



PREFEITURA DE
ADAMANTINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Gabinete do Prefeito

Rua Dr. Valdeci Cruz, 269 - Mandor - Centro - Adamantina/SP - CEP: 13200-000 - CNPJ: 06.903.793/0001-77
Fone: (13) 3344-4500 - E-mail: gabinete@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 3.666, DE 16 DE JUNHO DE 2015

(Projeto de Lei nº 020/15 de autoria da Vereadora
Maria de Lourdes Santos Gil)

Dispõe sobre a denominação de logradouro
público – Via Marginal “**Antônio Barberato**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Passa a denominar **Antônio Barberato**, a Via Marginal paralela a SP - 294, Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, que liga a Av. XV de Novembro até o trevo de acesso ao Campus II da FAI – Faculdades Adamantinenses Integradas.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 16 de junho de 2015.


IVO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito do Município